

Prefeitura Municipal de Gruz Machado - Estado do Paraná.

LEI Nº 748/2000 DATA: 29 de Junho de 2.000. SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar próprios do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou, e eu Ricardo Wierzbicki Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar em Termo de Comodato à AMAI (Associação Mais Amor ao Idoso Cruzmachadense), inscrita na CNPJ sob n.º 02.814.613.0001-98, um imóvel urbano , partes do lotes nºs. 32 e 36 da Avenida Paschoal Villa Boin, medindo 20,00 metros de frente por 62,50 metros de fundos , perfazendo a área total de 1.250,00(Um mil e duzentos e cinqüenta metros quadrados), conforme matrículas de nº 13.481 e 15.492.

Art. 2° - O referido imóvel destina-se à construção da sede própria da Associação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 29 de Junho

de 2.000.

Secretario de Administração

RICARDO WIERZBICKI
Prefeito Municipal